



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

AVISO

Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Gouveia

(De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na alínea d) do nº 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 20 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro)

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, nos termos e para os efeitos previstos do nº2 do Artº 149º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99 de 20 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Gouveia de 14 de Fevereiro de 2011, a Assembleia Municipal de Gouveia aprovou em 24 de Novembro de 2011, a alteração dos Artigos 25º, 28º, 38º, do Regulamento do Plano de Urbanização de Gouveia – publicada no Diário da República - 2ª série - nº 85 de 3 de Maio de 2011, através do Aviso nº 10051/2011.

A mesma pode ser consultada nos serviços Técnicos da Câmara Municipal de Gouveia ou na Web oficial deste Município (www.cm-gouveia.pt).

Gouveia, 5 de Maio de 2011– O Presidente da Câmara, Álvaro dos Santos Amaro.